

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 17201/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho de técnico superior no âmbito regional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho (PT) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Alentejo, I. P., para a carreira de técnico superior, nas seguintes áreas:

Referência 1: Comunicação, Marketing e Relações Públicas — um posto de trabalho;

Referência 2: Recursos Humanos — dois postos de trabalho;

Referência 3: Formação — um posto de trabalho.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes daquela Portaria.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências

Exercício, com autonomia e responsabilidade, de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, no âmbito das competências definidas para cada área.

Referência 1 — Comunicação, Marketing e Relações Públicas

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Preparar o plano de marketing da ARSA, IP, e coordenar a sua implementação;

Operacionalizar as linhas de actuação para as campanhas promocionais e de comunicação de acordo com os objectivos estabelecidos;

Gerir a formulação e produção de conteúdos do sítio electrónico da organização, na intranet e demais suportes de divulgação da ARSA, IP, assegurando a sua capacidade relacional e promocional;

Assegurar a gestão da base de dados das notícias e divulgação de eventos da ARSA, IP;

Garantir as acções de relações públicas da ARSA, IP, e os contactos com a imprensa;

Preparar e seleccionar, de acordo com o modelo determinado, os elementos de comunicação gráfica, escrita, visual ou multimédia, necessários para a relação com os públicos, dando suporte a operações relacionais incluindo as de cariz promocional ou publicitário;

Programar e ou organizar, bem como operacionalizar eventos relacionados com a promoção da saúde e ou comunicação organizacional.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;

Experiência em edição de conteúdos em plataforma de Intranet da ARSA, IP (tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007);

Experiência na recolha, edição e organização de conteúdos no Portal de Internet da ARSA, IP (tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007);

Experiência na edição de notícias no Portal da Saúde;

Experiência como utilizador na aplicação VORTAL.

Referência 2: Recursos Humanos

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar a elaboração do Balanço Social da ARSA, IP e Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), fornecer informação para o Orçamento Financeiro e Conta de Gerência;

Assegurar os procedimentos necessários ao desenvolvimento de processos de mobilidade de trabalhadores, recrutamento e selecção, nomeadamente nos cuidados de saúde primários;

Organizar e contribuir para manter actualizada a base de dados e processos individuais dos recursos humanos, assegurando-se a disponibilização de informação para a aplicação RHV;

Assegurar a realização dos procedimentos necessários à execução da avaliação do desempenho dos trabalhadores da ARSA, IP e ACES;

Recolher e analisar dados para apoio à gestão de recursos humanos e à gestão financeira, referentes a efectivos existentes, assiduidade, custos com pessoal, entre outros, no âmbito dos ACES e Serviços de Coordenação;

Desenvolver trabalhos de estudo e planeamento em matéria do mapa de pessoal, necessidades e caracterização de postos de trabalho.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;

Experiência como utilizador, nas aplicações RHV, RHV-SAG, SIOE; PHE

Experiência em edição de conteúdos em plataforma de Intranet da ARSA, IP (tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007);

Experiência como utilizador da plataforma de carregamento de dados de greves;

Bons conhecimentos na óptica do utilizador ao nível do Windows (Word e Excel);

Experiência no desenvolvimento de processos no âmbito das carreiras especiais do Ministério da Saúde;

Experiência no desenvolvimento, apoio e acompanhamento de processos e fases do SIADAP no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários.

Referência 3: Formação

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegurar os contributos da área da Formação para a elaboração do Balanço Social da ARSA, IP e ACES, fornecer informação para o Orçamento Financeiro e Conta de Gerência;

Desenvolver trabalhos de estudo e planeamento em matéria da formação profissional, bem como, ao nível do levantamento de necessidades de formação no âmbito dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), Serviços de Coordenação e Programas e Medidas de Saúde;

Organizar os dossiers e elaborar as candidaturas, no âmbito da formação na área da saúde, para co-financiamento comunitário aos programas existentes, nomeadamente, POPH;

Efectuar o acompanhamento e controlo das fases inerentes às candidaturas de formação, nomeadamente, através da plataforma SIFSE;

Desenvolver os procedimentos relativos a cada acção de formação (Preparação, Desenvolvimento e Avaliação);

Analisar pedidos de reembolso e de saldo no âmbito dos programas financiados;

Manter actualizada a base de dados da divulgação da oferta formativa na intranet e portal da internet da ARSA, IP;

Elaborar planos e relatórios de actividade da formação;

Preparar o apoio às auditorias efectuadas por parte das entidades responsáveis pelos programas co-financiados.

b) Perfil de competências:

Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades supra referidas;

Experiência como utilizador, na aplicação SIFSE;

Experiência em edição de conteúdos em plataforma de Intranet da ARSA, IP (tecnologia Microsoft Office Sharepoint Server 2007);

Bons conhecimentos na óptica do utilizador ao nível do Windows (Word e Excel);

Experiência na preparação e execução de acções de formação na área da saúde (Preparação, Desenvolvimento e Avaliação de acções de formação);

Deter Certidão de Aptidão Profissional (CAP).

2 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações da sede da ARSA, I. P., podendo vir a ser exercidas em qualquer outro serviço com o qual esta Administração Regional de Saúde tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, no Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável, sendo que o recrutamento deve iniciar-se pelos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho poderá ser efectuado com recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — São requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, nas seguintes áreas de formação académica e profissional:

Referência 1: Licenciatura em Gestão de Empresas ou Licenciatura em Comunicação e Marketing;

Referência 2: Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, Licenciatura em Gestão de Empresas, Licenciatura em Gestão e Administração Pública.

Referência 3: Licenciatura em Gestão de Empresas, Licenciatura em Sociologia.

b) Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objecto do presente procedimento.

6 — Posicionamento remuneratório

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública, observados os limites impostos pelo n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

7 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e, caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, até ao termo do prazo de validade, desde que abrangida pela autorização exarada nos despachos do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, acima identificados.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário electrónico, que pode ser acedido através da página electrónica da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

No formulário electrónico terão de ser carregados, como anexos, os seguintes documentos digitalizados ou em ficheiro:

- Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);
- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europa, encontrando-se o respectivo modelo disponível na página da ARS Alentejo (www.arsalentejo.min-saude.pt);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação, relacionadas com as actividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional, nos termos do ponto ii) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º; comprovativo do referido na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º, e declaração de avaliação de desempenho, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

f) O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão.

Mais informações poderão ser obtidas no site da ARSA, I. P. em: www.arsalentejo.min-saude.pt.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição e identificação do Júri

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20.º da mesma Portaria, determina-se que o Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. António Armando Sousa Duarte, Director do Departamento de Estudos e Planeamento, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal efectivo: Dr.ª Elsa Maria Esteves Mesquita, Coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Dr.ª Cármen de Jesus Rosado Mendes Ramos, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Maria do Céu da Cruz Canhão Esteves, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2.º Vogal suplente: Dr.ª Sílvia Cristina Branquinho de Brito, Técnica Superior, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

10 — Métodos de Selecção

Verificada a urgência na ocupação efectiva dos referidos postos de trabalho, a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, bem como o número de candidatos expectável, nos termos do artigo 40.º, da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, e do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º, e n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado um método obrigatório e um facultativo.

10.1 — Assim serão utilizados os seguintes métodos obrigatórios:

Os candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e que ocupem idêntico posto de trabalho nesta ARS, serão sujeitos a Avaliação Curricular;

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as actividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, excepto se afastada por escrito;

Os restantes candidatos realizarão uma Prova de Conhecimentos.

10.2 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções descritas, com a duração máxima de uma hora, sendo necessário o conhecimento da legislação constante no ponto 13 deste aviso.

10.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método facultativo.

10.5 — O método de selecção facultativo consiste na entrevista profissional de selecção, a realizar nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A ponderação do peso de cada método de selecção na nota final é a seguinte:

- Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70%;
- Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.7 — As actas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10.8 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos e na classificação final.

10.9 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página electrónica deste Instituto, após homologação.

10.10 — Conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º da lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, os trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável que se candidatem a procedimentos concursais para ocupação de idênticos postos de trabalho da mesma entidade empregadora pública, para a prestação de cuidados de saúde primários têm preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

12 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da ARS Alentejo, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

13 — Bibliografia e legislação recomendada

Bibliografia geral para as 3 referências:

Último QUAR da ARSA, I. P., disponível em <http://www.arsalentejo.min-saude.pt>

LVCR (Lei n.º 12-A/2008 de 27/2)

Rectificação à LVCR (Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 de 24/4)

RCTFP (Lei n.º 59/2008 de 11/9)

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008 de 9/9)

Tramitação do Procedimento Concurral (Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1)

SIADAP (Lei n.º 66-B/2007 de 28/12)

Regime Comum de Mobilidade (Lei n.º 53/2006 de 7/12, com as alterações introduzidas através da lei n.º 11/2008 de 20/2 e Lei n.º 64-A/2008 de 31/12)

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2/10)

Lei Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 212/2006 de 27/10)

Missão e Atribuições das ARS, IP (Decreto-Lei n.º 222/2007 de 29/5)

Estatutos da ARSA, IP (Portaria n.º 652/2007 de 30/5)

Criação, estruturação e funcionamento dos ACES (Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22/2, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 102/2009 de 11/5)

Criação do ACES integrados na ARSA, I. P. (Portaria n.º 275/2009 de 18/3)

Organização e Funcionamento das USF (Decreto-Lei n.º 298/2007 de 22/8)

Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004 de 15/1, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3/4)

Organização da Administração directa do Estado (Lei n.º 4/2004 de 15/1)

Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90 de 24/8, alterada pela Lei n.º 27/2002 de 8/11)

Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 11/93 de 15/1, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 77/96 de 18/6, Decreto-Lei n.º 53/98 de 11/3, Decreto-Lei n.º 401/98 de 17/12, Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26/4, Decreto-Lei n.º 223/2004 de 3/12 e Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31/7).

Bibliografia específica:

Referência 1 — Comunicação, Marketing e Relações Públicas:

Lei das precedências do Protocolo do Estado Português (Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto)

Kotler, Philip — “Administração de Marketing”, 2006, 12.ª edição, Prentice Hall

Lendrevie et al (várias versões e actualizações) — “Mercator — Teoria e Prática do Marketing”, Publicações Dom Quixote
Brochand et al — “Publicitor”, edição 1999, Publicações Dom Quixote

Referência 2 — Recursos Humanos:

Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004 de 15/1)

Nomeações dos altos cargos dirigentes (Lei n.º 51/2005 de 30/8)

Lei quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004 de 15/1)

Regime jurídico da formação médica após licenciatura (Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18/8, alterado pelo Decreto Lei n.º 45/2009 de 13/2)

Carreira especial médica — CTFP (Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4/8)

Acordo colectivo de trabalho n.º 2/2009, publicado no DR n.º 198, 2.ª série, de 13/10

Regulamento do Internato Médico (Portaria n.º 183/2006 de 22/2)

Carreira especial de enfermagem — CTFP (Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22/9)

Carreira do pessoal de informática (Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26/3)

Conteúdo funcional das carreiras pessoal de informática (Portaria n.º 358/2002 de 3/4)

Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde (Decreto-Lei n.º 414/91 de 22/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19/11)

Carreira TSS — Psicologia Clínica (Decreto-Lei n.º 241/94 de 22/9)

Licenciatura adequada para ingresso no ramo Psicologia Clínica (Portaria n.º 1109/95 de 9/9)

Regime de recrutamento e selecção de pessoal da carreira dos técnicos superiores de saúde (Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2/9)

Carreira dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica (Decreto-Lei n.º 564/99 de 21/12)

Avaliação de Desempenho dos TDT (Despacho n.º 13935/2000, publicado no DR 155, 2.ª série, de 7/7)

Concursos de ingresso e acesso na carreira TDT (Portaria n.º 721/2000 de 5/9)

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12/2)

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/1)

Referência 3 — Formação:

Natureza e limites máximos dos custos considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento (Despacho Normativo n.º 4-A/2008 de 24/01)

Regime Geral de aplicação do Fundo Social Europeu (Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007 de 10/12)

Enquadramento legal da aplicação do FSE para o período de 2007-2013 (Despacho n.º 15053/2009 de 3/7)

Regulamento específico do POPH (Despacho n.º 18474/2008 de 10/7)

25 de Agosto de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203632659

Aviso n.º 17202/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 78 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 22 de Dezembro/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 78 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARSA, I. P., para os seguintes Agrupamentos de Centros de Saúde:

Local	Postos de Trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central I (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Mora, Redondo e Vila Viçosa)	11
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II (Évora, Montemor-o-Novo, Mourão, Portel, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Viana do Alentejo)	38
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Litoral (Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém, Sines e Odemira)	29